

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 1345/74 - Reautuado em 09/04/92  
INTERESSADA : Maria Ângela Braga de Oliveira  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a  
disciplina "Aprendizagem Motora"  
(Psicomotricidade), na ESEF de Cruzeiro  
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 570/92 - CETG "D" - APROVADO EM 20/05/92  
COMUNICADO AO PLENO EM 03/06/92

**CONSELHO PLENO**

1 - HISTÓRICO

A direção da Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro indica Maria Ângela Braga de Oliveira para lecionar, a partir do início do corrente ano letivo, a disciplina "Aprendizagem Motora" (Psicomotricidade), no, Curso de Educação Física.

2 - APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação A.T. nº 679/92.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Maria Ângela Braga de Oliveira para lecionar a disciplina "Aprendizagem Motora" (Psicomotricidade), na Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro.

São Paulo, 07 de abril de 1992

**a) Consº Celso de Rui Beisiegel**

**Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Mário Ney Ribeiro Daher, Roberto Moreira, Benedito Olegário R.N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20/05/92.

**a) Cons<sup>o</sup> Antônio Carbonari Netto**  
**Vice-Presidente da CETG**